



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DA VEREADORA CAROL GOMES (UNIÃO BRASIL)**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____/2026

**EMENTA: AUTORIZA A CRIAÇÃO O
PROGRAMA MUNICIPAL "SEMEANDO
AUTORES", NO MUNICÍPIO DE
CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

Art. 1º - Autoriza a criação do Programa "Semeando Autores", programa de escrita, leitura e criatividade, no qual os alunos da rede municipal de ensino terão a oportunidade de escrever e ilustrar os seus próprios livros.

Art. 2º - O Programa de que trata o artigo 1º tem por finalidade desenvolver a capacidade criativa dos alunos, através da escrita e da leitura, proporcionando a experiência de vivenciarem na prática a produção de um livro.

Art. 3º - O Programa "Semeando Autores" será realizado pela Prefeitura Municipal em parceria com a Secretaria Municipal de Educação de Campina Grande (SEDUC).

Art. 4º - O Programa "Semeando Autores" será desenvolvido na escolas, pelos alunos que desejarem participar, seguindo as etapas a seguir:

I – apresentação da proposta de produção de livro aos alunos e divulgação da iniciativa aos pais;

II – início do projeto pelos professores em sala de aula, expondo e discutindo o tema;

III – produção dos textos e ilustrações pelos alunos;

IV – correção dos textos pelos professores e alunos e digitalização das imagens que farão parte do livro;

V – entrega de todos os textos digitados e totalmente revisados pela escola à SEDUC, para que esta, juntamente com a Prefeitura Municipal, proceda com o serviço editorial e de impressão.

VI – os livros serão impressos e entregues às escolas participantes, que farão um momento de autógrafos com todos os alunos, pais e professores.

Art. 5º - Os livros serão coletivos, contendo, dentre outras, as seguintes características:



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DA VEREADORA CAROL GOMES (UNIÃO BRASIL)

- I – capa e miolo personalizados de acordo com o tema escolhido;
- II – contracapa com área para autógrafos;
- III – miolo com, no mínimo, 16 páginas;
- IV – formato 21 x 21 (quadrado);
- V – impressão colorida;
- VI – acabamento grampeado.

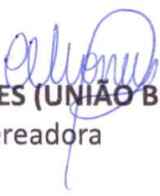
Art. 6º - A Prefeitura Municipal de Campina Grande poderá firmar convênios e parcerias com instituições de ensino e empresas de iniciativa pública ou privada para viabilizar a implementação do programa “Semeando Autores”.

Art. 7º - Para atender às despesas decorrentes da presente Lei, serão consignadas dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 8º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei no que couber.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora Carol Gomes, Casa de Félix Araújo, em 16 de janeiro de 2026.


CAROL GOMES (UNIÃO BRASIL)
Vereadora

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Escrever um livro é um dos projetos mais recompensadores que existe, contribui para o autoconhecimento e a criatividade, melhora a comunicação, o foco, o planejamento, além de produzir benefícios terapêuticos. Se para um adulto já é um grande orgulho escrever um livro, imagine alcançar essa realização ainda na infância?



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DA VEREADORA CAROL GOMES (UNIÃO BRASIL)

Incentivar os alunos a não apenas escrever, mas publicar seus próprios livros, dá a eles uma rica oportunidade de aprender, crescer e explorar os limites do seu próprio potencial. Ao encorajar as crianças a escreverem suas próprias histórias, elas poderão descobrir o que as diverte ao mesmo tempo em que aprendem.

Entre atividades escolares e extracurriculares, reservar tempo para o aluno escrever lhes dá a oportunidade de se expressar e praticar, isso dá a criança o dom de uma saída para todos os pensamentos, ideias, perguntas e criações que preenchem sua mente. A escrita, assim como a leitura, também aprimora a compreensão da língua portuguesa, melhorando as habilidades linguísticas.

Diante da relevância de incentivar, no âmbito escolar, as crianças a produzirem suas próprias obras, o presente Projeto de Lei busca a criação do Programa "Semeando Autores". O Programa tem por finalidade desenvolver a capacidade criativa dos alunos, através da escrita e da leitura, incentivando os alunos a escreverem histórias que, ao final, serão publicadas e distribuídas entre as escolas.

O Programa será realizado nas escolas municipais, no qual os alunos com a orientação de seus professores produzirão textos e desenhos que serão publicados coletivamente, com a identificação de cada autor mirim. Com a presente proposta, os alunos da rede municipal de ensino terão a oportunidade de escrever e ilustrar os seus próprios livros.

Estas são as razões pelas quais solicitamos aos Nobres Pares a aprovação deste Projeto.

Gabinete da Vereadora Carol Gomes, Casa de Félix Araújo, em 16 de janeiro de 2026.


CAROL GOMES (UNIÃO BRASIL)
Vereadora